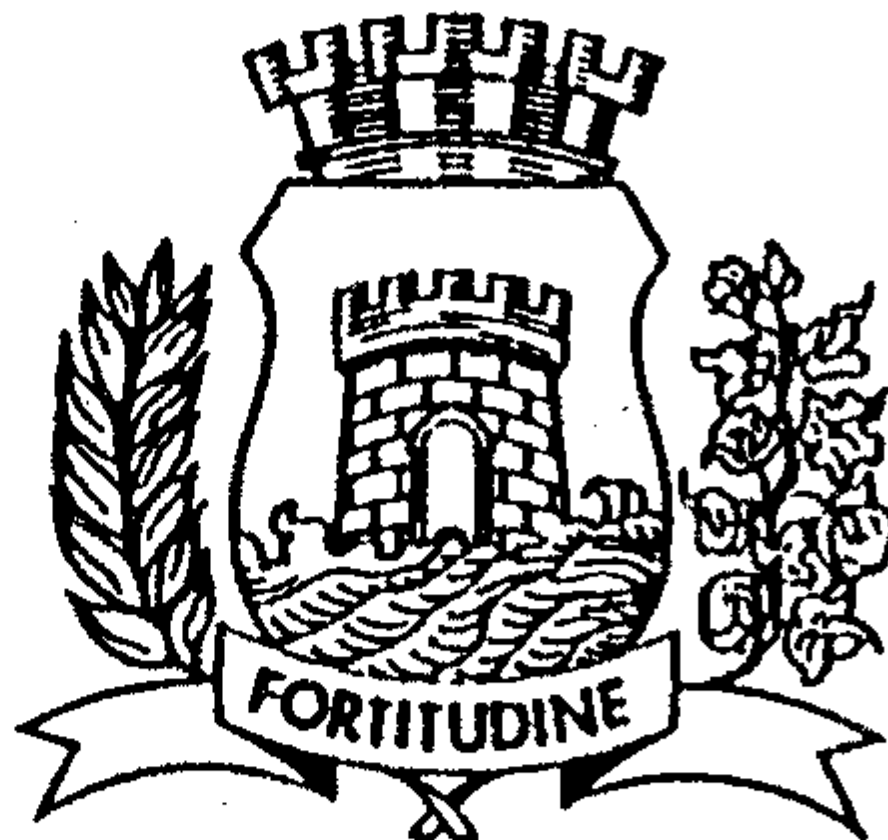




CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 06.12.00

Adalberto Roberto
FUNCIONÁRIO

DATA 19 / 09 / 89

PROJETO DE LEI Nº 156/89

ASSUNTO Atualiza os valores dos vencimentos dos
Servidores da Câmara Municipal de Fortaleza
e adota outras providências.

VEREADOR

Mesa Diretora

LEI Nº

6490

DE

26 / 09 / 89

DIOM Nº

9214

DE

28 / 09 / 89

ARQUIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6490 DE 26 DE Setembro DE 1989

Atualiza os valores dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Fortaleza e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os valores dos vencimentos mensais dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo deste Poder Legislativo, Nível 01 a Nível 20, ficam reajustados em 120% (cento e vinte por cento), a partir de 1º de setembro do corrente exercício, conforme Anexo I.

Art. 2º - Os servidores do Quadro EL/ANS, terão seus vencimentos reajustados de acordo com o Anexo II.

Art. 3º - Os servidores do Quadro Extra-Numerário da Câmara Municipal passam a ser os constantes do Anexo III do presente Projeto de Lei.

Art. 4º - A simbologia e os valores dos cargos isolados de Provimento em Comissão e das Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Fortaleza, passarão a ser os constantes do Anexo IV.

Parágrafo Único - A simbologia do cargo em Comissão do servidor beneficiado pelo art. 5º da Lei Nº 5.964 de 24 de maio de 1985, passará a ser o referente ao cargo de Diretor de Anais, conforme Anexo IV.

Art. 5º - Os proventos mensais dos funcionários inativos deste Poder Legislativo, serão atualizados tomando-se por base os valores atribuídos ao vencimento básico do cargo que o funcionário passou à inatividade, ou daquele que, por via de reclassificação ou transformação veio a ser adotado.

DA



6490

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

fl.2

Parágrafo Único - Se o funcionário houver passado à inatividade com vantagens de Cargo de Comissão ou de Função Gratificada, a atualização dos respectivos proventos, far-se-á em relação às parcelas de vencimento, representação ou gratificação de função conforme o caso, considerando a correspondência com o nível, padrão, símbolo do cargo ou função.

Art. 6º - O salário família devido ao funcionário público municipal, sujeito ao regime estatutário, corresponderá ao de igual valor atribuído, por dependente, ao servidor regido pela consolidação das Leis Trabalhistas.

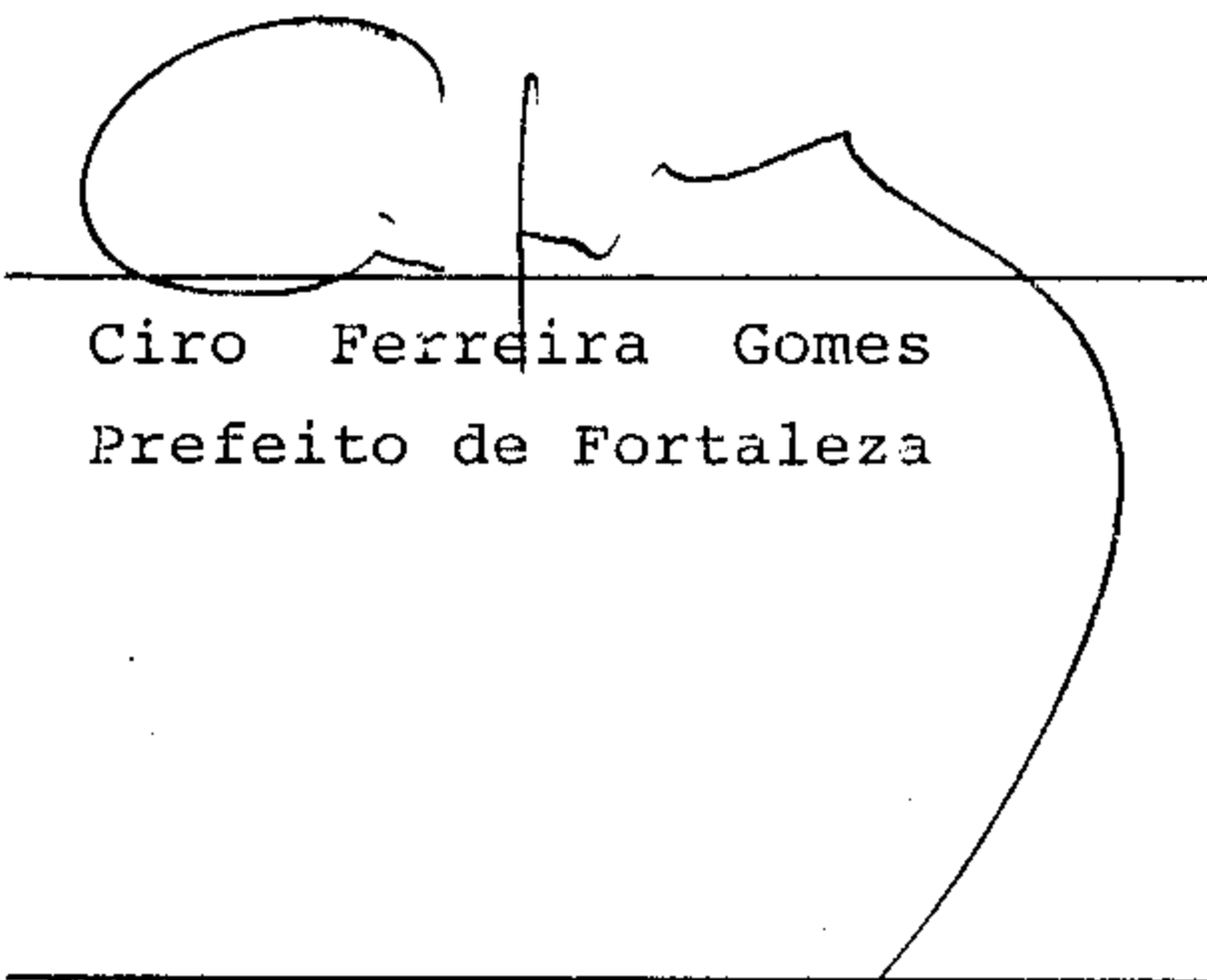
Art. 7º - É assegurado ao servidor da Câmara Municipal de Fortaleza direito à remuneração no mínimo igual ao piso nacional de salários.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Poder Legislativo.

Art. 9º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de setembro de 1989.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 26

DE setembro DE 1989.


Ciro Ferreira Gomes
Prefeito de Fortaleza



6490
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO - I

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL	VENCIMENTOS
N - 1	456,00
N - 2	495,00
N - 3	533,00
N - 4	572,00
N - 5	612,00
N - 6	652,00
N - 7	691,00
N - 8	729,00
N - 9	768,00
N - 10	808,00
N - 11	847,00
N - 12	887,00
N - 13	924,00
N - 14	964,00
N - 15	1.004,00
N - 16	1.043,00
N - 17	1.081,00
N - 18	1.120,00
N - 19	1.160,00
N - 20	1.199,00

CA



6490
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO - II

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO
NÍVEL SUPERIOR - ANS

NÍVEL	VENCIMENTOS
A	1.043,00
B	1.094,00
C	1.147,00
D	1.199,00
E	1.250,00
F	1.303,00
G	1.356,00
H	1.406,00
I	1.459,00
J	1.512,00
L	1.562,00
M	1.615,00
N	1.668,00
O	1.719,00
P	1.771,00

dt



6490
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A N E X O - III

QUADRO DE EXTRA-NUMERÁRIO

Auxiliar de Serviços	M-01	336,00
Auxiliar de Serviços	M-02	392,00
Agente Administrativo	M-01	522,00
Agente Administrativo	M-02	645,00
Assistente Técnico	M-03	725,00

AA



6490 CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO - IV

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA		
Nº	CARGO	SÍMBOLO	Nº	CARGO	SÍMBOLO
1	Diretoria Geral	CC-1	1	Diretoria Geral	DC
1	Dir. Administrativa	CC-1A	1	Dir. Administrativa	DAL-1
1	Dir. Legislativa	CC-1A	1	Dir. Legislativa	DAL-1
1	Dir. Taquigrafia	CC-1A	1	Dir. Taquigrafia	DAL-1
1	Dir. de Anais	CC-1A	1	Dir. de Anais	DAL-1
1	Dir. Rec. Humanos	CC-1A	1	Dir. Rec. Humanos	DAL-1
1	Dir. Financeira	CC-1A	1	Dir. Financeira	DAL-1
1	Dir. Patrimônio	CC-1A	1	Dir. Patrimônio	DAL-1
1	Dir. Proc. de Dados	CC-1A	1	Dir. proc. de Dados	DAL-1
1	Dir. Serv. Adm.	CC-1A	1	Dir. Serv. Adm.	DAL-1
1	Consultoria Jurídica	CC-1A	1	Consultoria Jurídica	DAL-1
1	Dir. Plenário	CC-1A	1	Dir. Plenário	DAL-1
1	Dir. Ass. Social	CC-1A	1	Dir. Ass. Social	DAL-2
1	Dir. Cultural	CC-1A	1	Dir. Cultural	DAL-2
1	Dir. Médica	CC-1A	1	Dir. Médica	DAL-2
1	Dir. Cer. Protocolar	CC-1A	1	Dir. Cer. Protocolar	DAL-2
1	Dir. Rel. Públicas	CC-1A	1	Dir. Rel. Públicas	DAL-2
1	Cons. Jur. Adm.	CC-1A	1	Cons. Jur. Adm.	DAL-2
1	Ass. Cons. Jurídica	CC-2	1	Ass. Cons. Jurídica	DAL-2
1	Assessoria de Imprensa	CC-2	1	Assessoria de Imprensa	DAL-2
1	Dir. P/ Ass. Culturais	CC-2	1	Dir. P/ Ass. Culturais	DAL-3
1	Administração Geral	CC-2	1	Ass. Téc. Legislativo	DAL-3
6	Ass. Téc. Legislativo	CC-2	6	Ass. Téc. Legislativo	DAL-3

8 28
Especificação da Simbologia e os novos valores atribuídos aos Cargos Comissionados.

DC - DIRETORIA GERAL

DAL - DIRETORIA E ASSESSORAMENTO LEGISLATIVO

	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
DG	NC2\$ 180,00	NC2\$ 2.500,00
DAL-1	NC2\$ 180,00	NC2\$ 2.000,00
DAL-2	NC2\$ 180,00	NC2\$ 1.700,00
DAL-3	NC2\$ 180,00	NC2\$ 1.500,00



6490
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A N E X O -IV (CONTINUAÇÃO)

FUNÇÃO GRATIFICADA

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA		
Nº	FUNÇÃO	SÍMBOLO	Nº	FUNÇÃO	SÍMBOLO
1	Gab. da Presidência	FG-1	1	Gab. da Presidência	CS-1
1	Gab. da 1ª Secretaria	FG-1	1	Gab. da 1ª Secretaria	CS-1
1	Gab. da Dir. Geral	FG-1	1	Gab. da Dir. Geral	CS-1
1	Seção Exp. e Projeto	FG-1	1	Seção Exp. e Projeto	CS-1
1	Seção Exp. Adm.	FG-1	1	Seção Exp. Adm.	CS-1
1	Seção das Comissões	FG-1	1	Seção das Comissões	CS-1
1	Seção de Contabilidade	FG-1	1	Seção de Contab.	CS-1
1	Seção de Taquigrafia	FG-1	1	Seção de Taquigrafia	CS-1
1	Seção Revisão de Anais	FG-1	1	Seção Rev. de Anais	CS-1
1	Seção de Anais	FG-1	1	Seção de Anais	CS-1
1	Seção de Cont.Pessoal	FG-1	1	Seção de Cont.Pessoal	CS-1
1	Seção de Pessoal	FG-1	1	Seção de Pessoal	CS-1
1	Seção de Arquivo	FG-1	1	Seção de Arquivo	CS-1
1	Seção de Proc.de Dados	FG-1	1	Seção de Proc.de Dados	CS-1
1	Seção de Almoxarifado	FG-1	1	Seção de Almoxarifado	CS-1
1	Seção de Cont.de Empenho	FG-1	1	Seção de Cont.Empenho	CS-1
1	Seção de Tesouraria	FG-1	1	Seção de Tesouraria	CS-1
1	Seção de Contadoria	FG-1	1	Seção de Contadoria	CS-1
1	Seção de Mimeografia	FG-1	1	Seção de Mimeografia	CS-2
1	Seção de Biblioteca	FG-1	1	Seção de Biblioteca	CS-2
1	Seção de Plenário	FG-1	1	Seção de Plenário	CS-1
1	Seção Setor Cultural	FG-1	1	Seção Setor Cultural	CS-2
1	Seção de Vigilância	FG-1	1	Seção de Vigilância	CS-2
1	Seção de Protocolo	FG-1	1	Seção de Protocolo	CS-2
1	Seção de Portaria	FG-1	1	Seção de Portaria	CS-2
1	Seção de Serv. Médico	FG-1	1	Seção de Serv. Médico	CS-2
1	Seção de Cons. Jurídica	FG-1	1	Seção de Cons.Jurídica	CS-2
1	Seção de Zeladoria	FG-1	1	Seção de zeladoria	CS-2
1	Seção de Comunicação	FG-1	1	Seção de Comunicação	CS-2



6490
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CONTINUAÇÃO DO ANEXO IV

Especificação da simbologia e os novos valores
atribuídos as Funções Gratificadas.

CS-1	NCZ\$ 1.000,00
CS-2	NCZ\$ 850,00

CS - Chefe de Seção



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Finanças

Em 19/9/1989

PROJETO DE LEI Nº 156/89

Presidente

Aprovado em 1ª. Discussão

Em 20/9/1989

Presidente

Atualiza os valores dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Fortaleza e adota outras providências.

Aprovado em 2ª. Discussão

Em 20/9/1989

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Em 20/9/1989

Presidente

Art. 1º - Os valores dos vencimentos mensais dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo deste Poder Legislativo, Nível 01 a Nível 20, ficam reajustados em 120% (cento e vinte por cento), a partir de 1º de setembro do corrente exercício, conforme Anexo I.

Art. 2º - Os servidores do Quadro EL/ANS, terão seus vencimentos reajustados de acordo com o Anexo II.

Art. 3º - Os Servidores do Quadro Extra-Numerário da Câmara Municipal passam a ser os constantes do Anexo III do presente Projeto de lei.

Art. 4º - A simbologia e os valores dos cargos isolados de Provimento em Comissão e das Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Fortaleza, passarão a ser os constantes do Anexo IV.

Parágrafo Único - A simbologia do Cargo em Comissão do servidor beneficiado pelo art. 5º da Lei nº 5.964 de 24 de maio de 1985, passará a ser o referente ao cargo de Diretor de Anais, conforme Anexo IV.

Art. 5º - Os proventos mensais dos funcionários inativos deste Poder Legislativo, serão atualizados tomando-se por base os valores atribuídos ao vencimento básico do cargo que o funcionário passou à inatividade, ou daquele que, por via de reclassificação ou transformação veio a ser adotado.

Parágrafo Único - Se o funcionário houver passado à inatividade com vantagens de Cargo de Comissão ou de Função Gratificada, a atualização dos respectivos proventos, far-se-á em relação às parcelas de vencimento, representação ou gratificação de função conforme o caso, considerando a correspondência com o nível, padrão, símbolo do cargo ou função.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

fl.2

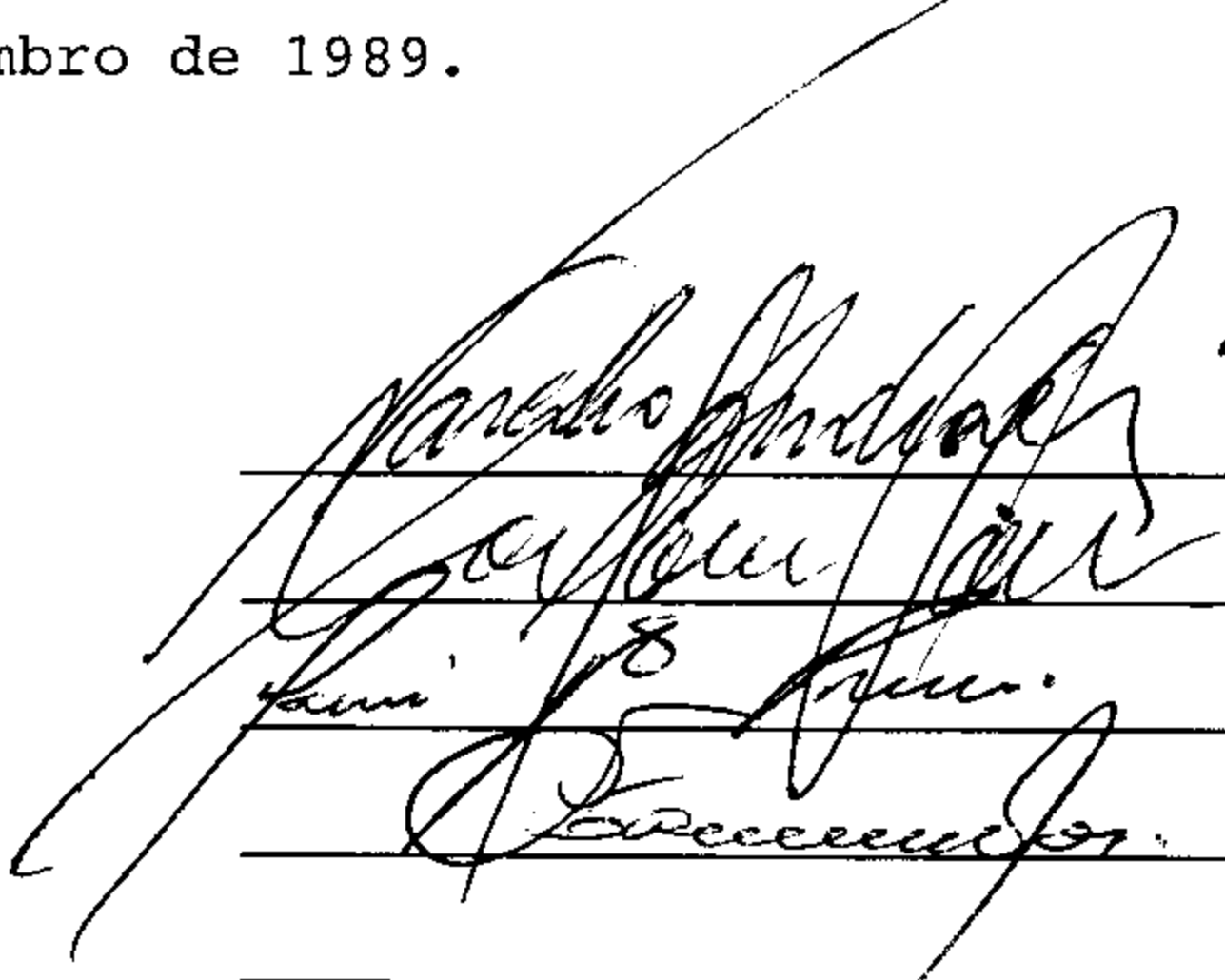
Art. 6º - O salário família devido ao Funcionário público municipal, sujeito ao regime estatutário, corresponderá ao de igual valor atribuído, por dependente, ao servidor regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas.

Art. 7º - É assegurado ao servidor da Câmara Municipal de Fortaleza direito à remuneração no mínimo igual ao piso nacional de salários.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Poder Legislativo.

Art. 9º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de setembro de 1989.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza,
em 19 de setembro de 1989.



Presidente

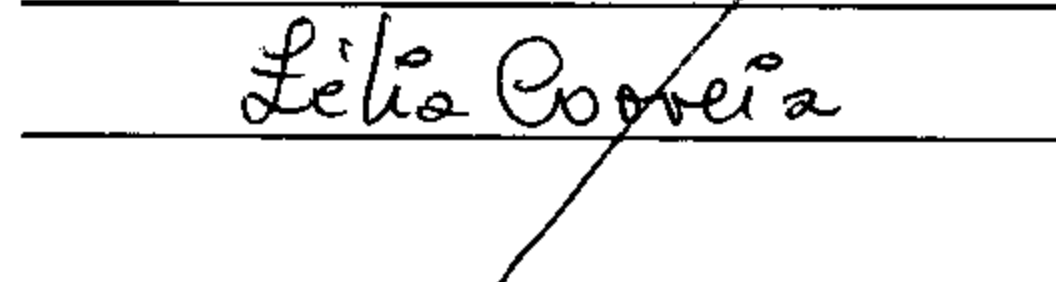
1º Vice-Presidente

2º Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

3º Secretário



Lélia Correia



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A N E X O - I

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL	VENCIMENTOS
N - 1	456,00
N - 2	495,00
N - 3	533,00
N - 4	572,00
N - 5	612,00
N - 6	652,00
N - 7	691,00
N - 8	729,00
N - 9	768,00
N - 10	808,00
N - 11	847,00
N - 12	887,00
N - 13	924,00
N - 14	964,00
N - 15	1.004,00
N - 16	1.043,00
N - 17	1.081,00
N - 18	1.120,00
N - 19	1.160,00
N - 20	1.199,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A N E X O - II

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL SUPERIOR - ANS

NÍVEL	VENCIMENTOS
A	1.043,00
B	1.094,00
C	1.147,00
D	1.199,00
E	1.250,00
F	1.303,00
G	1.356,00
H	1.406,00
I	1.459,00
J	1.512,00
L	1.562,00
M	1.615,00
N	1.668,00
O	1.719,00
P	1.771,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A N E X O - III

QUADRO DE EXTRA-NUMERÁRIO

Auxiliar de Serviços	M-01	336,00
Auxiliar de Serviços	M-02	392,00
Agente Administrativo	M-01	522,00
Agente Administrativo	M-02	645,00
Assistente Técnico	M-03	725,00

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A N E X O - IV

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA		
Nº	CARGO	SÍMBOLO	Nº	CARGO	SÍMBOLO
1	Diretoria Geral	CC-1	1	Diretoria Geral	DG
1	Dir. Administrativa	CC-1A	1	Dir. Administrativa	DAL-1
1	Dir. Legislativa	CC-1A	1	Dir. Legislativa	DAL-1
1	Dir. Taquigrafia	CC-1A	1	Dir. Taquigrafia	DAL-1
1	Dir. de Anais	CC-1A	1	Dir. de Anais	DAL-1
1	Dir. Rec. Humanos	CC-1A	1	Dir. Rec. Humanos	DAL-1
1	Dir. Financeira	CC-1A	1	Dir. Financeira	DAL-1
1	Dir. Patrimônio	CC-1A	1	Dir. Patrimônio	DAL-1
1	Dir. Proc. de Dados	CC-1A	1	Dir. proc. de Dados	DAL-1
1	Dir. Serv. Adm.	CC-1A	1	Dir. Serv. Adm.	DAL-1
1	Consultoria Jurídica	CC-1A	1	Consultoria Jurídica	DAL-1
1	Dir. Plenário	CC-1A	1	Dir. Plenário	DAL-1
1	Dir. Ass. Social	CC-1A	1	Dir. Ass. Social	DAL-2
1	Dir. Cultural	CC-1A	1	Dir. Cultural	DAL-2
1	Dir. Médica	CC-1A	1	Dir. Médica	DAL-2
1	Dir. Cer. Protocolar	CC-1A	1	Dir. Cer. Protocolar	DAL-2
1	Dir. Rel. Públicas	CC-1A	1	Dir. Rel. Públicas	DAL-2
1	Cons. Jur. Adm.	CC-1A	1	Cons. Jur. Adm.	DAL-2
1	Ass. Cons. Jurídica	CC-2	1	Ass. Cons. Jurídica	DAL-2
1	Assessoria de Imprensa	CC-2	1	Assessoria de Imprensa	DAL-2
1	Dir. P/ Ass. Culturais	CC-2	1	Dir. P/ Ass. Culturais	DAL-3
1	Administração Geral	CC-2	1	Ass. Téc. Legislativo	DAL-3
6	Ass. Téc. Legislativo	CC-2	6	Ass. Téc. Legislativo	DAL-3

28 28
Especificação da Simbologia e os novos valores atribuídos aos Cargos Comissionados.

DG - DIRETORIA GERAL

DAL - DIRETORIA E ASSESSORAMENTO LEGISLATIVO

	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
DG -	NCz\$ 180,00	NCz\$ 2.500,00
DAL-1 -	NCz\$ 180,00	NCz\$ 2.000,00
DAL-2 -	NCz\$ 180,00	NCz\$ 1.700,00
DAL-3 -	NCz\$ 180,00	NCz\$ 1.500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A N E X O -IV (CONTINUAÇÃO)

FUNÇÃO GRATIFICADA

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA		
Nº	FUNÇÃO	SÍMBOLO	Nº	FUNÇÃO	SÍMBOLO
1	Gab. da Presidência	FG-1	1	Gab. da Presidência	CS-1
1	Gab. da 1ª Secretaria	FG-1	1	Gab. da 1ª Secretaria	CS-1
1	Gab. da Dir. Geral	FG-1	1	Gab. da Dir. Geral	CS-1
1	Seção Exp. e Projeto	FG-1	1	Seção Exp. e Projeto	CS-1
1	Seção Exp. Adm.	FG-1	1	Seção Exp. Adm.	CS-1
1	Seção das Comissões	FG-1	1	Seção das Comissões	CS-1
1	Seção de Contabilidade	FG-1	1	Seção de Contab.	CS-1
1	Seção de Taquigrafia	FG-1	1	Seção de Taquigrafia	CS-1
1	Seção Revisão de Anais	FG-1	1	Seção Rev. de Anais	CS-1
1	Seção de Anais	FG-1	1	Seção de Anais	CS-1
1	Seção de Cont.Pessoal	FG-1	1	Seção de Cont.Pessoal	CS-1
1	Seção de Pessoal	FG-1	1	Seção de Pessoal	CS-1
1	Seção de Arquivo	FG-1	1	Seção de Arquivo	CS-1
1	Seção de Proc.de Dados	FG-1	1	Seção de Proc.de Dados	CS-1
1	Seção de Almoxarifado	FG-1	1	Seção de Almoxarifado	CS-1
1	Seção de Cont.de Empenho	FG-1	1	Seção de Cont.Empenho	CS-1
1	Seção de Tesouraria	FG-1	1	Seção de Tesouraria	CS-1
1	Seção de Contadoria	FG-1	1	Seção de Contadoria	CS-1
1	Seção de Mimeografia	FG-1	1	Seção de Mimeografia	CS-2
1	Seção de Biblioteca	FG-1	1	Seção de Biblioteca	CS-2
1	Seção de Plenário	FG-1	1	Seção de Plenário	CS-1
1	Seção Setor Cultural	FG-1	1	Seção Setor Cultural	CS-2
1	Seção de Vigilância	FG-1	1	Seção de Vigilância	CS-2
1	Seção de Protocolo	FG-1	1	Seção de Protocolo	CS-2
1	Seção de Portaria	FG-1	1	Seção de Portaria	CS-2
1	Seção de Serv. Médico	FG-1	1	Seção de Serv. Médico	CS-2
1	Seção de Cons. Jurídica	FG-1	1	Seção de Cons.Jurídica	CS-2
1	Seção de Zeladoria	FG-1	1	Seção de zeladoria	CS-2
1	Seção de Comunicação	FG-1	1	Seção de Comunicação	CS-2



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CONTINUAÇÃO DO ANEXO IV

Especificação da simbologia e os novos valores atribuídos as Funções Gratificadas.

CS-1	NCZ\$ 1.000,00
CS-2	NCZ\$ 850,00

CS - Chefe de Seção



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

Dispensado de Impressão e Intertício

Parecer nº 05 / 89

Em 10 / 8 / 1989

Ao Projeto de Lei nº 156/89

Presidente

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortaleza, submeteu à apreciação do Plenário desta Egrêgia Câmara Municipal o apenso' projeto de Lei que "atualiza os valores mensais dos servidores da Câmara Municipal de Fortaleza e adota outras providências."

A matéria por sua essencialidade guarda parâmetros de índices de aumentos que se compatibilizam com as dotações orçamentárias que alocam os recursos disponíveis para o referido fim.

Considerando, que o texto do aludido Projeto de Lei se encontra arrimado em vista a necessidade premente de se atualizar os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Fortaleza, por uma política efetivamente legal, resta-nos opinar neste Parecer por sua aprovação, sendo respeitado os demais procedimentos que encerram a inteireza do real processo Legislativo regular.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de setembro de 1989.

Idalmir Feitosa PRESIDENTE
Manoel RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 156/89.

APPROVADO

EM 22/8/89

Presidente

Atualiza os valores dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Fortaleza e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Os valores dos vencimentos mensais dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo deste Poder Legislativo, Nível 01 a Nível 20, ficam reajustados em 120% (cento e vinte por cento), a partir de 1º de setembro do corrente exercício, conforme Anexo I.

Art. 2º - Os servidores do Quadro EL/ANS, terão seus vencimentos reajustados de acordo com o Anexo II.

Art. 3º - Os servidores do Quadro Extra-Numerário da Câmara Municipal passam a ser os constantes do Anexo III do presente Projeto de Lei.

Art. 4º - A simbologia e os valores dos cargos isolados de Provimento em Comissão e das Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Fortaleza, passarão a ser os constantes do Anexo IV.

Parágrafo Único - A simbologia do cargo em Comissão do servidor beneficiado pelo art. 5º da Lei Nº 5.964 de 24 de maio de 1985, passará a ser o referente ao cargo de Diretor de Anais, conforme Anexo IV.

Art. 5º - Os proventos mensais dos funcionários inativos deste Poder Legislativo, serão atualizados tomando-se por base os valores atribuídos ao vencimento básico do cargo que o funcionário passou à inatividade, ou daquele que, por via de reclassificação ou transformação veio a ser adotado.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

f1.2

Parágrafo Único - Se o funcionário houver passado à inatividade com vantagens de Cargo de Comissão ou de Função Gratificada, a atualização dos respectivos proventos, far-se-á em relação às parcelas de vencimento, representação ou gratificação de função conforme o caso, considerando a correspondência com o nível, padrão, símbolo do cargo ou função.

Art. 6º - O salário família devido ao funcionário público municipal, sujeito ao regime estatutário, corresponderá ao de igual valor atribuído, por dependente, ao servidor regido pela consolidação das Leis Trabalhistas.

Art. 7º - É assegurado ao servidor da Câmara Municipal de Fortaleza direito à remuneração no mínimo igual ao piso nacional de salários.

Art. 89 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Poder Legislativo.

Art. 9º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de setembro de 1989.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em de de 1989.

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO - I

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL	VENCIMENTOS
N - 1	456,00
N - 2	495,00
N - 3	533,00
N - 4	572,00
N - 5	612,00
N - 6	652,00
N - 7	691,00
N - 8	729,00
N - 9	768,00
N - 10	808,00
N - 11	847,00
N - 12	887,00
N - 13	924,00
N - 14	964,00
N - 15	1.004,00
N - 16	1.043,00
N - 17	1.081,00
N - 18	1.120,00
N - 19	1.160,00
N - 20	1.199,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO - II

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL SUPERIOR - ANS

NÍVEL	VENCIMENTOS
A	1.043,00
B	1.094,00
C	1.147,00
D	1.199,00
E	1.250,00
F	1.303,00
G	1.356,00
H	1.406,00
I	1.459,00
J	1.512,00
L	1.562,00
M	1.615,00
N	1.668,00
O	1.719,00
P	1.771,00

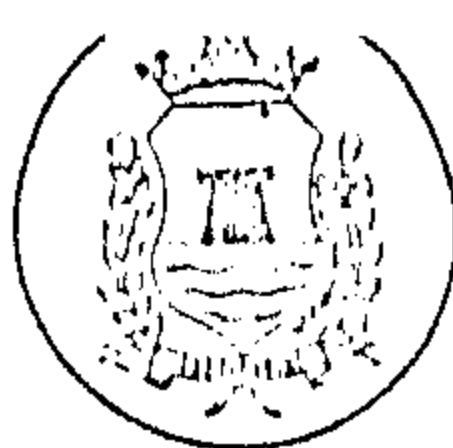


CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO - III

QUADRO DE EXTRA-NUMERARIO

Auxiliar de Serviços	M-01	336,00
Auxiliar de Serviços	M-02	392,00
Agente Administrativo	M-01	522,00
Agente Administrativo	M-02	645,00
Assistente Técnico	M-03	725,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO - IV

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA		
Nº	CARGO	SÍMBOLO	Nº	CARGO	SÍMBOLO
1	Diretória Geral	CC-1	1	Diretoria Geral	DC
1	Dir. Administrativa	CC-1A	1	Dir. Administrativa	DAL-1
1	Dir. Legislativa	CC-1A	1	Dir. Legislativa	DAL-1
1	Dir. Taquigrafia	CC-1A	1	Dir. Taquigrafia	DAL-1
1	Dir. de Anais	CC-1A	1	Dir. de Anais	DAL-1
1	Dir. Rec. Humanos	CC-1A	1	Dir. Rec. Humanos	DAL-1
1	Dir. Financeira	CC-1A	1	Dir. Financeira	DAL-1
1	Dir. Patrimônio	CC-1A	1	Dir. Patrimônio	DAL-1
1	Dir. Proc. de Dados	CC-1A	1	Dir. proc. de Dados	DAL-1
1	Dir. Serv. Adm.	CC-1A	1	Dir. Serv. Adm.	DAL-1
1	Consultoria Jurídica	CC-1A	1	Consultoria Jurídica	DAL-1
1	Dir. Plenário	CC-1A	1	Dir. Plenário	DAL-1
1	Dir. Ass. Social	CC-1A	1	Dir. Ass. Social	DAL-2
1	Dir. Cultural	CC-1A	1	Dir. Cultural	DAL-2
1	Dir. Médica	CC-1A	1	Dir. Médica	DAL-2
1	Dir. Cer. Protocolar	CC-1A	1	Dir. Cer. Protocolar	DAL-2
1	Dir. Rel. Públicas	CC-1A	1	Dir. Rel. Públicas	DAL-2
1	Cons. Jur. Adm.	CC-1A	1	Cons. Jur. Adm.	DAL-2
1	Ass. Cons. Jurídica	CC-2	1	Ass. Cons. Jurídica	DAL-2
1	Assessoria de Imprensa	CC-2	1	Assessoria de Imprensa	DAL-2
1	Dir. P/ Ass. Culturais	CC-2	1	Dir. P/ Ass. Culturais	DAL-3
1	Administração Geral	CC-2	1	Ass. Téc. Legislativo	DAL-3
6	Ass. Téc. Legislativo	CC-2	6	Ass. Téc. Legislativo	DAL-3

28 28
 Especificação da Simbologia e os novos valores atribuídos aos Cargos Comissionados.

DC - DIRETORIA GERAL

DAL - DIRETORIA E ASSESSORAMENTO LEGISLATIVO

		PROVIMENTO	REPRESENTAÇÃO
DC	-	NCz\$ 180,00	NCz\$ 2.500,00
DAL-1	-	NCz\$ 180,00	NCz\$ 2.000,00
DAL-2	-	NCz\$ 180,00	NCz\$ 1.700,00
DAL-3	-	NCz\$ 180,00	NCz\$ 1.500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO -IV (CONTINUAÇÃO)

FUNÇÃO GRATIFICADA

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA		
Nº	FUNÇÃO	SÍMBOLO	Nº	FUNÇÃO	SÍMBOLO
1	Gab. da Presidência	FG-1	1	Gab. da Presidência	CS-1
1	Gab. da 1ª Secretaria	FG-1	1	Gab. da 1ª Secretaria	CS-1
1	Gab. da Dir. Geral	FG-1	1	Gab. da Dir. Geral	CS-1
1	Seção Exp. e Projeto	FG-1	1	Seção Exp. e Projeto	CS-1
1	Seção Exp. Adm.	FG-1	1	Seção Exp. Adm.	CS-1
1	Seção das Comissões	FG-1	1	Seção das Comissões	CS-1
1	Seção de Contabilidade	FG-1	1	Seção de Contab.	CS-1
1	Seção de Taquigrafia	FG-1	1	Seção de Taquigrafia	CS-1
1	Seção Revisão de Anais	FG-1	1	Seção Rev. de Anais	CS-1
1	Seção de Anais	FG-1	1	Seção de Anais	CS-1
1	Seção de Cont.Pessoal	FG-1	1	Seção de Cont.Pessoal	CS-1
1	Seção de Pessoal	FG-1	1	Seção de Pessoal	CS-1
1	Seção de Arquivo	FG-1	1	Seção de Arquivo	CS-1
1	Seção de Proc.de Dados	FG-1	1	Seção de Proc.de Dados	CS-1
1	Seção de Almoxarifado	FG-1	1	Seção de Almoxarifado	CS-1
1	Seção de Cont.de Empenho	FG-1	1	Seção de Cont.Empenho	CS-1
1	Seção de Tesouraria	FG-1	1	Seção de Tesouraria	CS-1
1	Seção de Contadoria	FG-1	1	Seção de Contadoria	CS-1
1	Seção de Mimeografia	FG-1	1	Seção de Mimeografia	CS-2
1	Seção de Biblioteca	FG-1	1	Seção de Biblioteca	CS-2
1	Seção de Plenário	FG-1	1	Seção de Plenário	CS-1
1	Seção Setor Cultural	FG-1	1	Seção Setor Cultural	CS-2
1	Seção de Vigilância	FG-1	1	Seção de Vigilância	CS-2
1	Seção de Protocolo	FG-1	1	Seção de Protocolo	CS-2
1	Seção de Portaria	FG-1	1	Seção de Portaria	CS-2
1	Seção de Serv. Médico	FG-1	1	Seção de Serv. Médico	CS-2
1	Seção de Cons. Jurídica	FG-1	1	Seção de Cons.Jurídica	CS-2
1	Seção de Zeladoria	FG-1	1	Seção de zeladoria	CS-2
1	Seção de Comunicação	FG-1	1	Seção de Comunicação	CS-2



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CONTINUAÇÃO DO ANEXO IV

Especificação da simbologia e os novos valores atribuídos as Funções Gratificadas.

CS-1	NCZ\$ 1.000,00
CS-2	NCZ\$ 850,00

CS - Chefe de Seção



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

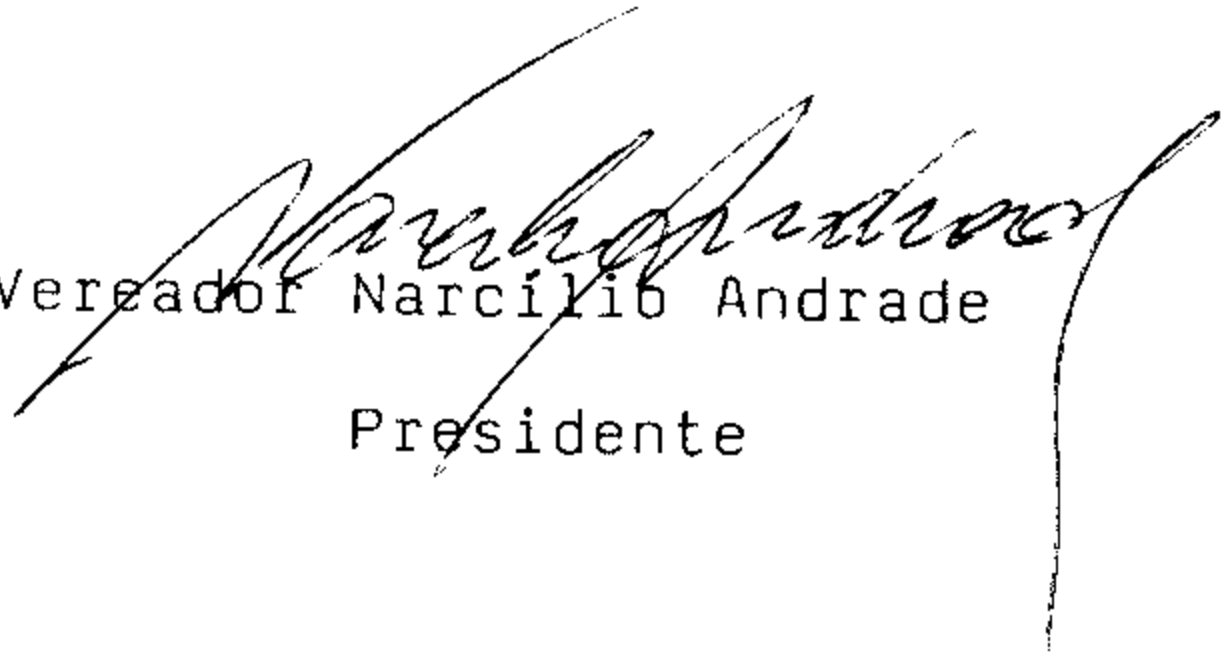
Ofício nº 1450 /89

Fortaleza, 22 de setembro de 1989.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 44 da Lei 5.930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Atualiza os valores dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Fortaleza e adota outras providências".

No ensejo, apresento a V.Exa., protesto de elevado apreço e distinguida consideração.


Vereador Narcílio Andrade

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. CIRO FERREIRA GOMES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta